



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015384

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
09 de julho de 2015 - 10:00 horas

III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N - Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

V - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 09/902

Atividade: 10.301.009.2.027 / 10.302.009.2.029

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Sub-elemento: 3.3.90.30.10

Fonte de recursos: 02 / 14

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII - ANEXOS:

Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** - Termo de Referência, **Anexo III** - Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** - Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** - Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** - Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** - Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, **ANEXO XII**, Recibo de entrega tempestiva de amostras

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal 10.520/02;
- 1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço GLOBAL;
- 2.2 Fornecimento PARCELADO.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdávila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso.

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas;

8.2 Os preços são fixos e irrecorríveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

b) Comprovação de capital mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo no valor equivalente a 1% do valor estimado da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência, através de Certidão de breve relatório expedida pela Junta Comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.

c) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (DHP) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{ou } > 1,0 \\ \\ \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{ou } > 1,0 \\ \\ \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou } > 1,0 \end{array}$$

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3 Qualificação Técnica:

9.3.1. 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.3.2 Autorização de funcionamento de empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União ou o Comprovante de requerimento através de petição ou protocolo;

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço GLOBAL e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço GLOBAL em número absoluto com duas casas decimais.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço GLOBAL, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço GLOBAL**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.



19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 20.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 20.3** Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 20.5.** O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 20.6** Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 21.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 21.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 21.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.6** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade.
- 21.7** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeddiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 21.8** As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.
- 21.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.10** O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 21.11** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- 21.12** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.
- 21.13** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;
- 21.14** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 21.15** Após declarado vencedor, o licitante deverá apresentar amostras, conforme relação descrita no anexo XII deste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data da sessão de licitação, das 8:00 às 12:00, das 13:00 às 15:30, as quais serão submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não.
- 21.16** O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones - (71) 9988-3457 / 9628-8520 Procurar Srº Elma de Souza Freitas ou (71) 9686-6936 / 3648-1642 Sr. Antônio Carlos da S. Costa;
- 21.17** A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 21.18** Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no Certame no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;
- 21.19** As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.
- 21.20** Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

- 22.1** Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA.**

CONTRATO Nº ____/2015

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabreza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário ____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa ____, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr. ____, brasileiro, ____, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015384**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 050/2015, Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo de qualquer adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será PARCELADO, conforme necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade:09/902; Atividade: 10.301.009.2.027 / 10.302.009.2.029 . Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Sub-elemento:3.3.90.30.10 . Fonte de recursos: 02/14.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;

6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);

6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;

6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;

b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;

6.16. Entregar os materiais no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;

6.17. Deverá a **CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);

8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 050/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015384**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para manutenção das ações de saúde bucal, objetivando melhorar as condições da população que recebe tratamento odontológico na rede pública de saúde do município, além de se justificar pela necessidade de prover às unidades de saúde de condições técnicas para prestar assistência resolutiva aos usuários, favorecendo o atendimento integral - atendendo assim às premissas da Lei 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes).

3 – PLANILHA DESCRITIVA:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Acido fosfórico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel.	Unid	155
2	Agente adesivo monocomponente (primer e Bond), condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e BIS- GMS, HEMA (Hidroxietyl metacrilato), GDM, GPDM, etanol, sílica, vidro de bário, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	Unid	54
3	Agulha gengival descartável, tamanho 30g, curta, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	50
4	Agulha p/ sutura, descartável, cilíndrica, em aço inoxidável, tipo gr 2. apresentação : embalagem com 12 unidades.	cx	1
5	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70' gl), apresentação líquido frasco 1l	FR	115
6	Algodão, em rolos, hidrófilo, macio, inodoro, pacote com 500g; com marca comercial e procedência de fabricação.	Pct	338
7	Anestésico cloridrato de articaína 4% + epinefrina 1:100.000 cx c/50 und	CX	49
8	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. lidocaína a 2% s/ vaso constritor. caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	47
9	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. lidocaína a 2%, adrenalina 1:100.000 c/ vaso constritor. caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Cx	109
10	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico; cloridrato de prilocaína a 3%, com felipressina 0,03 ui / ml.	Cx	50
11	Anestésico mepivacaina cloridrato de, 2% + adrenalina 1: 100. 000, tubete odontologico. a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. apresentar registro do produto na anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - cbpfc do fabricante conforme resolucao anvisa n°460/99. em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cx	68
12	Anestésico tópico, 20%, à base de benzocaína sabor menta. pote com 12 gr.	Pt.	119
13	Aplicadores descartáveis, odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos. ou de baixa viscosidade. apresentação, frascos com 100 unid.	Fr	101
14	Babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 cx c/50	UN	58
15	Banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 5 mm. embalagem com 0,5 m.	Em	50
16	Banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 7 mm. embalagem com 0,5 m.	Em	50
17	Bobina papel grau cirúrgico 20cm x 100m	UND	101
18	Abrasivo para acabamento e polimento em 3 granulações grosso, medio, fino nos formatos taça, roda, pontas kit com 9und	KIT	58
19	Bandeja inoxidável 22x12x1,5cm autoclavada para acondicionamento de instrumentais	UND	7
20	Cimento em pasta, sem eugenol, sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. cx. com 90g de base e 90g de acelerador.	Cx	4
21	Cimento de óxido de zinco e eugenol (oze) apresentacao pó e liquido; frasco pó 28g; frasco liq. 15ml	UND	54
22	Cimento endodontico pasta, obturador de canal à base de hidróxido de cálcio, não contém eugenol. caixa com 30 gramas	Unid	7
23	Cimento forrador, à base de hidróxidop de cálcio, radiopaco e sem engenol. 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco de mistura.	Cx	54



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

24	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	UND	104
25	Compressas gaze cirurgica, material 100% algodão, tipo 11 fios 8 camadas e 5 dobras e 7,5cm pacote com 500 und	PCT	115
26	Cone de guta percha acessório f - caixa com 120 unidades	CX	1
27	Cone de guta percha acessório mf - caixa com 120 unidades	CX	4
28	Cone de guta percha, acessória, fm, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un	Cx	4
29	Cone de guta percha, acessória, r3, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	4
30	Cone de guta percha, acessória, r7, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	11
31	Cone de guta percha, acessória, r8, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	14
32	Cone de guta percha, principal, 1ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	7
33	Cone de guta percha, principal, 2ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	7
34	Cone de papel, absorvente 1ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	14
35	Cone de papel, absorvente 2ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	14
36	Creme dental, com flúor, tubos com 90 gr, dentifício, com flúor ativo de (1100 ppm), sabores variados.	Tb	154
37	Desinfetante glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pronto para uso; frasco 1 litro	FR	65
38	Detergente enzimático; frasco 5 litros, com registro na anvisa	FR	101
39	Dique de borrarra, para isolamento absoluto, em puro látex, espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados.tamanho de 5" x 5". caixa c/ 26 unidades.	Cx	11
40	Discos de lixa, para acabamento e polimento de composito em 4 granulações tamanhos 3/8 e 1/2 com 120 und. Com centro metalico +mandril	Cx	50
41	Edta líquido, solução tamponada, edta dissódico 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo aquoso. frascos, plásticos, com 20 ml.	Fr	7
42	Enxágüe bucal pré-operatório, clorhexidina 0,12% e fluoreto de sódio 0,05 %. frascos com 250 ml	Fr	144
43	Escova de robson plana uso em contra-ângulo	UND	367
44	Escova dental, adulto, em cerdas náilon, com corte zique-zaque, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio.	UND	5000
45	Escova dental, infantil, em cerdas náilon, com corte zique-zaque, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio.	UND	3000
46	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultra-rápido, uso adulto. caixa com 150 películas	Cx	7
47	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultra-rápido, uso pediátrico. caixa com 100 películas	Cx	4
48	Fio de sutura nylon 3-0, monofilamento preto classe i. cuticular esteril agulha cti 3/8 circunferencia 2,0 cm 45 cm. cx c/ 24 und	CX	151
49	Fio de sutura nylon 4-0, monofilamento preto classe i. cuticular esteril agulha cti 3/8 circunferencia 2,0 cm 45 cm. cx c/ 24 und	CX	58
50	Fio de sutura odontologico cat gut nº 03 cx c/ 24 und	CX	50
51	Fio dental, fio resistente, sabor e enceramento específico. frascos com 500 m	Fr	50
52	Fita adesiva para autoclave, - med. 19 mm x 30 m - rolo	UND	115
53	Fixador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	14
54	Fluoreto de sódio solução a 0,2%; frasco 1 l	FR	47
55	Formocresol, formaldeído, ácido cresílico e veículo glicólico. frasco plástico com 10ml.	Fr	50
56	Gel fluoreto de sódio a 2 % neutro, incolor, aplicação tópica. frascos com 200 ml.	Fr	54
57	Gel fluoreto de sódio acidulado, (1,23% de ion flúor), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico. frascos com 200 ml.	Fr	50
58	Solução de Gluteraldeido agente desinfetante bactericida a 2% PRONTO PARA USO 1L	Fr	11
59	Hidróxido de cálcio em pa; hidróxido de cálcio.apresentação: pote plástico com 10g.	Fr	54



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

60	Iodofórmio, radiopaco e reabsorvível, leve poder antisséptico, de ação prolongada. apresentação: frasco de 10 g.	Vd	4
61	Ionômero de vidro R líquido; características: flexibilidade de aplicação, consistência condensável, dupla função do líquido sem efeito chiclete rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor frascos de 8 ml de líquido e conjunto dosador.	Fr	115
62	Ionômero de vidro R pó, características: flexibilidade de aplicação consistência condensável, rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor sem rachaduras. apresentação : frasco de pó 10 g na cor a3 e medidor	Fr	115
63	Lâmina de bisturi, esterilizada por raio gama nº 15 c - cx. com 100 und	CX	50
64	Lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	101
65	Lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	101
66	Lima endodontica flexo file de 30 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	54
67	Lima endodontica flexo file de 30 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	54
68	Lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	97
69	Lima endodontica flexo file nº 08, 30 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50
70	Lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	Cx	54
71	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	Cx	7
72	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 30 mm, haste flexível, em aço inoxidável	Cx	7
73	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	Cx	7
74	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 30 mm, em aço inoxidável	Cx	7
75	Lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	Cx	7
76	Lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 15, comprimento 25 mm	Cx	4
77	Limalha de prata, p/ amálgama, isenta de zinco. vidros com 30 g. com 40% de prata. 31,3% de estanho. 28,7% cobre. 47,9% de mercurio	Vd	50
78	Líquido de dakin, cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de dei, odor água sanitária, cor amarelo-claro, antisséptico.	Lt	151
79	Luva para procedimento G, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho g; cx. c/ 100 und	CX	5
80	Luva para procedimento M, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho m; cx. c/ 100 und	CX	151
81	Luva para procedimento P, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho p; cx. c/ 100 und	CX	223
82	Luva para procedimento PP, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho p; cx. c/ 100 und	CX	194
83	Máscaras descartáveis com elástico, tripla proteção, branca, atóxica -cx c/ 50 und	CX	115
84	Mercúrio odontológico; frasco 100g	FR	50
85	Oleo lubrificante a/r, alta viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. embalagem de 100 ml	Fr	58
86	Papel carbono para articulação, bicolor (vermelho e azul), dupla face, fino envelope c/ 12	UND	148
87	Papel toalha interfolhas de 2 dobras, branco, macio - pacote com 1000 gramas	UND	173
88	Paramonoclorofenol canforado, frascos, de vidro, com 20 ml .	Fr	54
89	Pasta profilática, para odontologia, zirconita, fluoreto de sódio 1 %, detergente aniônico e excipientes q.s.p. potes, plásticos, com 50 g .	Tb	54
90	Pastilha reveladora de placa, evidenciador de placa bacteriana. utiliza corantes alimentares, em blisters. frascos com 120 pastilhas.	Fr	50
91	Pomada para alveolite, fórmula isenta de eugenol, contém "própolis". frascos 10 g.	Tb	50
92	Removedor de tártaro - frasco 30 ml	Frasco	50
93	Resina composta fotopolimerizável,micro-híbrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A2	Unid	101
94	Resina composta fotopolimerizável,micro-híbrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A3,5	Unid	54
95	Resina composta fotopolimerizável,micro-híbrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A3	Unid	101



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

96	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição: aluminoborosilicato de bário. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.B2	Unid	97
97	Composito com alta fluidez e nano partículas fotopolimerizável com 35% em peso de ester metacrilato, multifuncional e 65% em peso de partículas inorgânicas, seringa de 1g com 5 pontas aplicadores de 12,2mm cor a3	Um	50
98	Revelador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Fr	14
99	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, frasco 1 LT	FR	104
100	Selante de fessuras/fissuras, fotopolimerizável, com 05 seringas de 2,5g. 20 pontas aplicadores e 01 seringa de 3g de ácido fosfórico a 37%	Kit	50
101	Soda clorada, 2,5%, aplicação odontologia. frasco com 1 LT	Fr	104
102	Solução hemostática odontológica, à base de cloreto de alumínio, não contém epinefrina, ação adstringente. frascos 10 ml.	Fr	97
103	Solução clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório; frasco 500ml	FR	75
104	Sugador, com ponta siliconizada descartável. apresentação: pacote com 40 unidades.	Pct	256
105	Taça de borracha, para profilaxia odontológica.	Unid	288
106	Hipoclorito de sódio 5,0% e veículo aquoso. apresentação frasco plástico com 1 litro.	Fr	47
107	Tira de lixa, de acabamento e polimento dental. apresentação embalagem com 150 tiras.	Em	97
108	Tira de lixa, de aço, 6 mm. apresentação embalagem com 12 unidades.	Em	144
109	Tira de poliéster. apresentação : embalagem com 50 unidades.	Em	101
110	Touca sanfonada; pct c/100	PCT	58
111	Tricresolformalina, composição formol 38% e veículo alcoólico. apresentação frasco com 10 ml.	Fr	50
112	Verniz odontológico, de secagem rápida e alta resistência, com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco. apresentação 1 frasco de verniz com 10 ml.e 1 frasco de solvente com 10 ml	Fr	58

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA

- 4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- 4.2. A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá na medida da necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da autorização de fornecimento;
- 4.3. Os materiais serão entregues no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba.
- 4.4. O calendário de entrega poderá ser alterado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde.
- 4.5. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 4.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão entregar os materiais devidamente uniformizados e identificados por crachá da empresa.
- 4.7. Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde.
- 4.8) A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SECRETARIAS	ORGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.301.009-2.027	3.3.90.30.00	02
2			10.301.009-2.027	3.3.90.30.00	14
3			10.302.009-2.029	3.3.90.30.00	02
4			10.302.009-2.029	3.3.90.30.00	14

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os materiais na forma ajustada e de qualidade, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Ministério da Saúde, além das cláusulas do Contrato.
- 7.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento e seus anexos obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto no contrato.
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, as suas despesas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos de qualquer tipo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após constatação da irregularidade.
- 7.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.8. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

7.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

7.10. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

8 - DA VALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSUMO

8.1 - A validade dos materiais de consumo deverá ser de, no mínimo, de (dois) anos a partir da data de entrega.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto;

9.2. A fiscalização do fornecimento do objeto, bem como a gestão do contrato, ficará a cargo de um servidor que será posteriormente designado, por meio de Portaria, para este fim.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento a contratada será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atesto por servidor responsável.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal.

11.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto.

11.3. Esta Contratação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 - DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QT DE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Acido fosfórico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel.	Unid	155			
2	Agente adesivo monocomponente (primer e Bond), condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e BIS-GMS, HEMA (Hidroxiétil metacrilato), GDM, GPDM, etanol, sílica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	Unid	54			
3	Agulha gengival descartável, tamanho 30g, curta, em aço inoxidável, silicônico, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	50			
4	Agulha p/ sutura, descartável, cilíndrica, em aço inoxidável, tipo gr 2. apresentação : embalagem com 12 unidades.	Cx	1			
5	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl), apresentação líquido frasco 1l	FR	115			
6	Algodão, em rolos, hidrófilo, macio, inodoro, pacote com 500g; com marca comercial e procedência de fabricação.	Pct	338			
7	Anestésico cloridrato de articaina 4% + epinefrina 1:100.000 cx c/50 und	CX	49			
8	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. lidocaina a 2% s/ vaso constritor. caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	47			
9	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. lidocaina a 2%, adrenalina 1:100.000 c/ vaso constritor. caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Cx	109			
10	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico; cloridrato de prilocaina a 3%, com felipressina 0,03 ui / ml.	Cx	50			
11	Anestésico mepivacaina cloridrato de, 2% + adrenalina 1: 100. 000, tubete odontológico. a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. apresentar registro do produto na anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - cbpfc do fabricante conforme resolucao anvisa nº460/99. em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cx	68			
12	Anestésico tópico, 20%, à base de benzocaina sabor menta. pote com 12 gr.	Pt.	119			
13	Aplicadores descartáveis, odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos. ou de baixa viscosidade. apresentação, frascos com 100 unid.	Fr	101			
14	Babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 cx c/50	UN	58			
15	Banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 5 mm. embalagem com 0,5 m.	Em	50			
16	Banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 7 mm. embalagem com 0,5 m.	Em	50			
17	Bobina papel grau cirúrgico 20cm x 100m	UND	101			
18	Abrasivo para acabamento e polimento em 3 granulações grosso, medio, fino nos formatos taça, roda, pontas kit com 9und	KIT	58			
19	Bandeja inoxidável 22x12x1,5cm autoclavada para acondicionamento de instrumentais	UND	7			
20	Cimento em pasta, sem eugenol, sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. cx. com 90g de base e 90g de acelerador.	Cx	4			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21	Cimento de óxido de zinco e eugenol (oze) apresentação pó e líquido; frasco pó 28g; frasco liq. 15ml	UND	54			
22	Cimento endodôntico pasta, obturador de canal à base de hidróxido de cálcio, não contém eugenol. caixa com 30 gramas	Unid	7			
23	Cimento forrador, à base de hidróxido de cálcio, radiopaco e sem engenol. 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco de mistura.	Cx	54			
24	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	UND	104			
25	Compressas gaze cirúrgica, material 100% algodão, tipo 11 fios 8 camadas e 5 dobras e 7,5cm pacote com 500 und	PCT	115			
26	Cone de guta percha acessório f - caixa com 120 unidades	CX	1			
27	Cone de guta percha acessório mf - caixa com 120 unidades	CX	4			
28	Cone de guta percha, acessória, fm, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un	Cx	4			
29	Cone de guta percha, acessória, r3, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	4			
30	Cone de guta percha, acessória, r7, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	11			
31	Cone de guta percha, acessória, r8, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	14			
32	Cone de guta percha, principal, 1ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	7			
33	Cone de guta percha, principal, 2ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	7			
34	Cone de papel, absorvente 1ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	14			
35	Cone de papel, absorvente 2ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	14			
36	Creme dental, com flúor, tubos com 90 gr, dentífrico, com flúor ativo de (1100 ppm), sabores variados.	Tb	154			
37	Desinfetante glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pronto para uso; frasco 1 litro	FR	65			
38	Detergente enzimático; frasco 5 litros, com registro na anvisa	FR	101			
39	Dique de borrarra, para isolamento absoluto, em puro látex, espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados.tamanho de 5" x 5". caixa c/ 26 unidades.	Cx	11			
40	Discos de lixa, para acabamento e polimento de composto em 4 granulações tamanhos 3/8 e 1/2 com 120 und. Com centro metálico +mandril	Cx	50			
41	Edta líquido, solução tamponada, edta dissódico 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo aquoso. frascos, plásticos, com 20 ml.	Fr	7			
42	Enxágüe bucal pré-operatório, clorhexidina 0,12% e fluoreto de sódio 0,05 %. frascos com 250 ml	Fr	144			
43	Escova de roson plana uso em contra-ângulo	UND	367			
44	Escova dental, adulto, em cerdas náilon, com corte zigue-zaque, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio.	UND	500 0			
45	Escova dental, infantil, em cerdas náilon, com corte zigue-zaque, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio.	UND	300 0			
46	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultrarápido, uso adulto. caixa com 150 películas	Cx	7			
47	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultrarápido, uso pediátrico. caixa com 100 películas	Cx	4			
48	Fio de sutura nylon 3-0, monofilamento preto classe i. cuticular esteril agulha cti 3/8 circunferencia 2,0 cm 45 cm. cx c/ 24 und	CX	151			
49	Fio de sutura nylon 4-0, monofilamento preto classe i. cuticular esteril agulha cti 3/8 circunferencia 2,0 cm 45 cm. cx c/ 24 und	CX	58			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

50	Fio de sutura odontológico cat gut nº 03 cx c/ 24 und	CX	50			
51	Fio dental, fio resistente, sabor e enceramento específico. frascos com 500 m	Fr	50			
52	Fita adesiva para autoclave, - med. 19 mm x 30 m - rolo	UND	115			
53	Fixador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	14			
54	Fluoreto de sódio solução a 0,2%; frasco 1 l	FR	47			
55	Formocresol, formaldeído, ácido cresílico e veículo glicólico. frasco plástico com 10ml.	Fr	50			
56	Gel fluoreto de sódio a 2% neutro, incolor, aplicação tópica. frascos com 200 ml.	Fr	54			
57	Gel fluoreto de sódio acidulado, (1,23% de íon flúor), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico. frascos com 200 ml.	Fr	50			
58	Solução de Gluteraldeído agente desinfetante bactericida a 2% PRONTO PARA USO 1L	Fr	11			
59	Hidróxido de cálcio em pa; hidróxido de cálcio.apresentação: pote plástico com 10g.	Fr	54			
60	Iodofórmio, radiopaco e reabsorvível, leve poder antisséptico, de ação prolongada. apresentação: frasco de 10 g.	Vd	4			
61	Ionômero de vidro R líquido; características: flexibilidade de aplicação, consistência condensável, dupla função do líquido sem efeito chiclete rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor frascos de 8 ml de líquido e conjunto dosador.	Fr	115			
62	Ionômero de vidro R pó, características: flexibilidade de aplicação consistência condensável, rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor sem rachaduras. apresentação : frasco de pó 10 g na cor a3 e medidor	Fr	115			
63	Lâmina de bisturi, esterilizada por raio gama nº 15 c - cx. com 100 und	CX	50			
64	Lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	101			
65	Lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	101			
66	Lima endodontica flexo file de 30 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	54			
67	Lima endodontica flexo file de 30 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	54			
68	Lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	97			
69	Lima endodontica flexo file nº 08, 30 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50			
70	Lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	Cx	54			
71	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	Cx	7			
72	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 30 mm, haste flexível, em aço inoxidável	Cx	7			
73	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	Cx	7			
74	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 30 mm, em aço inoxidável	Cx	7			
75	Lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	Cx	7			
76	Lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer,nº 15, comprimento 25 mm	Cx	4			
77	Limalha de prata, p/ amálgama, isenta de zinco. vidros com 30 g. com 40% de prata. 31,3% de estanho. 28,7% cobre. 47,9% de mercurio	Vd	50			
78	Líquido de dakin, cloro ativo, ácido bórico, fenoltaleína, água de dei, odor água sanitária, cor amarelo-claro, antisséptico.	Lt	151			
79	Luva para procedimento G, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho g: cx. c/ 100 und	CX	5			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

80	Luva para procedimento M, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho m; cx. c/ 100 und	CX	151			
81	Luva para procedimento P, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho p; cx. c/ 100 und	CX	223			
82	Luva para procedimento PP, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho p; cx. c/ 100 und	CX	194			
83	Máscaras descartáveis com elástico, tripla proteção, branca, atóxica -cx c/ 50 und	CX	115			
84	Mercurio odontológico; frasco 100g	FR	50			
85	Oleo lubrificante a/r, alta viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. embalagem de 100 ml	Fr	58			
86	Papel carbono para articulação, bicolor (vermelho e azul), dupla face, fino envelope c/ 12	UND	148			
87	Papel toalha interfolhas de 2 dobras, branco, macio - pacote com 1000 gramas	UND	173			
88	Paramonoclorofenol canforado, frascos, de vidro, com 20 ml .	Fr	54			
89	Pasta profilática, para odontologia, zirconita, fluoreto de sódio 1 %, detergente aniónico e excipientes q.s.p. potes, plásticos, com 50 g .	Tb	54			
90	Pastilha reveladora de placa, evidenciador de placa bacteriana. utiliza corantes alimentares, em blisters. frascos com 120 pastilhas.	Fr	50			
91	Pomada para alveolite, fórmula isenta de eugenol, contém "própolis". frascos 10 g.	Tb	50			
92	Removedor de tártaro - frasco 30 ml	Frasco	50			
93	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição;aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A2	Unid	101			
94	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição;aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A3,5	Unid	54			
95	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição;aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A3	Unid	101			
96	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição;aluminoborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.B2	Unid	97			
97	Composito com alta fluidez e nano partículas fotopolimerizavel com 35% em peso de ester metacrilato,multifuncional e 65% em peso de partículas inorganicas, seringa de 1g com 5 pontas aplicadores de 12,2mm cor a3	Um	50			
98	Revelador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Fr	14			
99	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, frasco 1 LT	FR	104			
100	Selante de fossúlas/fissuras, fotopolimerizável, com 05 seringas de 2,5g. 20 pontas aplicadores e 01 seringa de 3g de acido fosforico a 37%	Kit	50			
101	Soda clorada, 2,5%, aplicação odontologia. frasco com 1 LT	Fr	104			
102	Solução hemostática odontológica, à base de cloreto de alumínio, não contém epinefrina, ação adstringente. frascos 10 ml.	Fr	97			
103	Solução clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório; frasco 500ml	FR	75			
104	Sugador, com ponta silicizada descartável. apresentação: pacote com 40 unidades.	Pct	256			
105	Taça de borracha, para profilaxia odontológica.	Unid	288			
106	Hipoclorito de sódio 5,0 % e veículo aquoso. apresentação frasco plástico com 1 litro.	Fr	47			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

107	Tira de lixa, de acabamento e polimento dental. apresentação embalagem com 150 tiras.	Em	97			
108	Tira de lixa, de aço, 6 mm. apresentação embalagem com 12 unidades.	Em	144			
109	Tira de poliéster. apresentação : embalagem com 50 unidades.	Em	101			
110	Touca sanfonada; pct c/100	PCT	58			
111	Tricresolformalina, composição formol 38 % e veículo alcoólico. apresentação frasco com 10 ml.	Fr	50			
112	Verniz odontológico, de secagem rápida e alta resistência, com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco. apresentação 1 frasco de verniz com 10 ml.e 1 frasco de solvente com 10 ml	Fr	58			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2014.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015	PROCESSO Nº 015384	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2015, do tipo Menor Preço GLOBAL que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 050/2015, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO XII - MODELO

RECIBO DE ENTREGA TEMPESTIVA DE AMOSTRAS

DECLARO que recebi em ___/___/___ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida em nome da cidade, no endereço completo, as **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** abaixo especificados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA
1	Acido fosfórico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel.	Unid	01	
2	Agente adesivo monocomponente (primer e Bond), condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e BIS- GMS,HEMA (Hidroxietyl metacrilato), GDM,GPDM, etanol, sílica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	Unid	01	
3	Agulha gengival descartável, tamanho 30g, curta, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	01	
4	Agulha p/ sutura, descartável, cilíndrica, em aço inoxidável, tipo gr 2. apresentação : embalagem com 12 unidades.	cx	01	
5	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70 gl), apresentação líquido frasco 1l	FR	01	
6	Algodão, em rolos, hidrófilo, macio, inodoro, pacote com 500g; com marca comercial e procedência de fabricação.	Pct	01	
7	Anestésico cloridrato de articaína 4% + epinefrina 1:100.000 cx c/50 und	CX	01	
8	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. lidocaína a 2% s/ vaso constritor. caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	01	
9	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. lidocaína a 2%, adrenalina 1:100.000 c/ vaso constritor. caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Cx	01	
10	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico; cloridrato de prilocaína a 3%, com felipressina 0,03 ui / ml.	Cx	01	
11	Anestésico mepivacaína cloridrato de, 2% + adrenalina 1: 100. 000, tubete odontológico. a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. apresentar registro do produto na anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - cbpfc do fabricante conforme resolucao anvisa n°460/99. em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cx	01	
12	Anestésico tópico, 20%, à base de benzocaína sabor menta. pote com 12 gr.	Pt.	01	
13	Aplicadores descartáveis, odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais líquidos. ou de baixa viscosidade. apresentação, frascos com 100 unid.	Fr	01	
14	Babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 cx c/50	UN	01	
15	Banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 5 mm. embalagem com 0,5 m.	Em	01	
16	Banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 7 mm. embalagem com 0,5 m.	Em	01	
17	Bobina papel grau cirúrgico 20cm x 100m	UND	01	
18	Abrasivo para acabamento e polimento em 3 granulações grosso, medio, fino nos formatos taça,roda,pontas kit com 9und	KIT	01	
19	Bandeja inoxidavel 22x12x1,5cm autoclavada para acondicionamento de instrumentais	UND	01	
20	Cimento em pasta, sem eugenol, sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. cx. com 90g de base e 90g de acelerador.	Cx	01	
21	Cimento de óxido de zinco e eugenol (oze) apresentacao pó e liquido; frasco pó 28g; frasco líq. 15ml	UND	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

22	Cimento endodontico pasta, obturador de canal à base de hidróxido de cálcio, não contém eugenol. caixa com 30 gramas	Unid	01	
23	Cimento forrador, à base de hidróxidop de cálcio, radiopaco e sem engenol. 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco de mistura.	Cx	01	
24	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	UND	01	
25	Compressas gaze cirurgica, material 100% algodão, tipo 11 fios 8 camadas e 5 dobras e 7,5cm pacote com 500 und	PCT	01	
26	Cone de guta percha acessório f - caixa com 120 unidades	CX	01	
27	Cone de guta percha acessório mf - caixa com 120 unidades	CX	01	
28	Cone de guta percha, acessória, fm, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un	Cx	01	
29	Cone de guta percha, acessória, r3, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	01	
30	Cone de guta percha, acessória, r7, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	01	
31	Cone de guta percha, acessória, r8, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	01	
32	Cone de guta percha, principal, 1ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	01	
33	Cone de guta percha, principal, 2ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 120 un.	Cx	01	
34	Cone de papel, absorvente 1ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres iso.	Cx	01	
35	Cone de papel, absorvente 2ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres iso.	Cx	01	
36	Creme dental, com flúor, tubos com 90 gr, dentífricio, com flúor ativo de (1100 ppm), sabores variados.	Tb	01	
37	Desinfetante glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pronto para uso: frasco 1 litro	FR	01	
38	Detergente enzimático; frasco 5 litros, com registro na anvisa	FR	01	
39	Dique de borrarra, para isolamento absoluto, em puro látex, espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados.tamanho de 5" x 5". caixa c/ 26 unidades.	Cx	01	
40	Discos de lixa, para acabamento e polimento de composito em 4 granulações tamanhos 3/8 e 1/2 com 120 und. Com centro metalico +mandril	Cx	01	
41	Edta líquido, solução tamponada, edta dissódico 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo aquoso. frascos, plásticos, com 20 ml.	Fr	01	
42	Enxágüe bucal pré-operatório, clorhexidina 0,12% e fluoreto de sódio 0,05 %. frascos com 250 ml	Fr	01	
43	Escova de robson plana uso em contra-ângulo	UND	01	
44	Escova dental, adulto, em cerdas náilon, com corte zigue-zaque, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio.	UND	01	
45	Escova dental, infantil, em cerdas náilon, com corte zigue-zaque, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio.	UND	01	
46	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultra-rápido, uso adulto. caixa com 150 películas	Cx	01	
47	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultra-rápido, uso pediátrico. caixa com 100 películas	Cx	01	
48	Fio de sutura nylon 3-0, monofilamento preto classe i. cuticular esteril agulha cti 3/8 circunferencia 2,0 cm 45 cm. cx c/ 24 und	CX	01	
49	Fio de sutura nylon 4-0, monofilamento preto classe i. cuticular esteril agulha cti 3/8 circunferencia 2,0 cm 45 cm. cx c/ 24 und	CX	01	
50	Fio de sutura odontologico cat gut nº 03 cx c/ 24 und	CX	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

51	Fio dental, fio resistente, sabor e enceramento específico. frascos com 500 m	Fr	01	
52	Fita adesiva para autoclave, - med. 19 mm x 30 m - rolo	UND	01	
53	Fixador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	01	
54	Fluoreto de sódio solução a 0,2%; frasco 1 l	FR	01	
55	Formocresol, formaldeído, ácido cresílico e veiculo glicólico. frasco plástico com 10ml.	Fr	01	
56	Gel fluoreto de sódio a 2 % neutro, incolor, aplicação tópica. frascos com 200 ml.	Fr	01	
57	Gel fluoreto de sódio acidulado, (1,23% de íon flúor), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico. frascos com 200 ml.	Fr	01	
58	Solução de Gluteraldeído agente desinfetante bactericida a 2% PRONTO PARA USO 1L	Fr	01	
59	Hidróxido de cálcio em pa; hidróxido de cálcio.apresentação: pote plástico com 10g.	Fr	01	
60	Iodofórmio, radiopaco e reabsorvível, leve poder antisséptico, de ação prolongada. apresentação: frasco de 10 g.	Vd	01	
61	Ionômero de vidro R líquido; características: flexibilidade de aplicação, consistência condensável, dupla função do líquido sem efeito chiclete rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor frascos de 8 ml de líquido e conjunto dosador.	Fr	01	
62	Ionômero de vidro R pó, características: flexibilidade de aplicação consistência condensável, rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor sem rachaduras. apresentação : frasco de pó 10 g na cor a3 e medidor	Fr	01	
63	Lâmina de bisturi, esterilizada por raio gama nº 15 c - cx. com 100 und	CX	01	
64	Lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	01	
65	Lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	01	
66	Lima endodontica flexo file de 30 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	01	
67	Lima endodontica flexo file de 30 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	01	
68	Lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	01	
69	Lima endodontica flexo file nº 08, 30 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	01	
70	Lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	Cx	01	
71	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	Cx	01	
72	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 30 mm, haste flexível, em aço inoxidável	Cx	01	
73	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	Cx	01	
74	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 30 mm, em aço inoxidável	Cx	01	
75	Lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	Cx	01	
76	Lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 15, comprimento 25 mm	Cx	01	
77	Limalha de prata, p/ amálgama, isenta de zinco. vidros com 30 g. com 40% de prata. 31,3% de estanho. 28,7% cobre. 47,9% de mercurio	Vd	01	
78	Líquido de dakin, cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de dei, odor água sanitária, cor amarelo-claro, antisséptico.	Lt	01	
79	Luva para procedimento G, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho g; cx. c/ 100 und	CX	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

80	Luva para procedimento M, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho m; cx. c/ 100 und	CX	01	
81	Luva para procedimento P, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho p; cx. c/ 100 und	CX	01	
82	Luva para procedimento PP, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração; tamanho p; cx. c/ 100 und	CX	01	
83	Máscaras descartáveis com elástico, tripla proteção, branca, atóxica -cx c/ 50 und	CX	01	
84	Mercurio odontológico; frasco 100g	FR	01	
85	Oleo lubrificante a/r, alta viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. embalagem de 100 ml	Fr	01	
86	Papel carbono para articulação, bicolor (vermelho e azul), dupla face, fino envelope c/ 12	UND	01	
87	Papel toalha interfolhas de 2 dobras, branco, macio - pacote com 1000 gramas	UND	01	
88	Paramonoclorofenol canforado, frascos, de vidro, com 20 ml .	Fr	01	
89	Pasta profilática, para odontologia, zirconita, fluoreto de sódio 1 %, detergente aniônico e excipientes q.s.p. potes, plásticos, com 50 g .	Tb	01	
90	Pastilha reveladora de placa, evidenciador de placa bacteriana. utiliza corantes alimentares, em blisters. frascos com 120 pastilhas.	Fr	01	
91	Pomada para alveolite, fórmula isenta de eugenol, contém "própolis". frascos 10 g.	Tb	01	
92	Removedor de tártaro - frasco 30 ml	Frasco	01	
93	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminioborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A2	Unid	01	
94	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminioborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A3,5	Unid	01	
95	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminioborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.A3	Unid	01	
96	Resina composta fotopolimerizável,micro-hibrida. Com 77% de carga por peso (59% de carga por volume) de partículas inorgânica com uma dimensão média de 0,4 microns, composição:aluminioborosilicato de bario. tri-etilenoglicol-dimetacrilato. com 4g cor.B2	Unid	01	
97	Composito com alta fluidez e nano partículas fotopolimerizavel com 35% em peso de ester metacrilato,multifuncional e 65% em peso de partículas inorganicas, seringa de 1g com 5 pontas aplicadores de 12,2mm cor a3	Um	01	
98	Revelador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Fr	01	
99	Sabonete líquido, aspecto fisico líquido viscoso cremoso, frasco 1 LT	FR	01	
100	Selante de fessúlas/fissuras, fotopolimerizável, com 05 seringas de 2,5g. 20 pontas aplicadores e 01 seringa de 3g de acido fosforico a 37%	Kit	01	
101	Soda clorada, 2,5%, aplicação odontologia. frasco com 1 LT	Fr	01	
102	Solução hemostática odontológica, à base de cloreto de alumínio, não contém epinefrina, ação adstringente. frascos 10 ml.	Fr	01	
103	Solução clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório; frasco 500ml	FR	01	
104	Sugador, com ponta siliconizada descartável. apresentação: pacote com 40 unidades.	Pct	01	
105	Taça de borracha, para profilaxia odontológica.	Unid	01	
106	Hipoclorito de sódio 5,0 % e veículo aquoso. apresentação frasco plástico com 1 litro.	Fr	01	



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

107	Tira de lixa, de acabamento e polimento dental. apresentação embalagem com 150 tiras.	Em	01	
108	Tira de lixa, de aço, 6 mm. apresentação embalagem com 12 unidades.	Em	01	
109	Tira de poliéster. apresentação : embalagem com 50 unidades.	Em	01	
110	Touca sanfonada; pct c/100	PCT	01	
111	Tricresolformalina, composição formol 38 % e veículo alcoólico. apresentação frasco com 10 ml.	Fr	01	
112	Verniz odontológico, de secagem rápida e alta resistência, com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco. apresentação 1 frasco de verniz com 10 ml.e 1 frasco de solvente com 10 ml	Fr	01	